



Lei Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 024/86 - De 17 de Dezembro de 1.986.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para abrir "CRÉDITO ESPECIAL" até a importância de CZ\$ 100.000,00, para reforma da cobertura e forro do Colégio Estadual São Miguel do Araguaia, e dá outras providências....."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir "CRÉDITO ESPECIAL" até a importância de CZ\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados), através de Decreto Executivo, conforme lhe faculta o Art. 164, Item I, letra "B", da Lei nº 8.268, de 11.07.77 (Lei Orgânica dos Municípios), para fazer face a reforma total da cobertura e forro do Colégio Estadual São Miguel do Araguaia de 2º Grau, de acordo com o Art. 34, Item II, da Lei nº 8.268, de 11.07.77 (Lei Orgânica dos Municípios) e Art. 1º e seu Parágrafo Único da Resolução Normativa nº. 017/86, do C.C.M., para que o referido Estabelecimento de Ensino tenha condições de receber o alunado de 1.987.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 1986.

João Alves de Freitas
JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

Hideko Nakamura Miyagi
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretaria de Administração